

Lei n.º 2.500

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 07 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	CONTENÇÃO DE ENCOSTA	15.451.2011.1108	44.90.51.00	012	400.000,00
				000	60.917,10
	TOTAL				460.917,10

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério da Integração Nacional e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	60.917,10
	TOTAL				60.917,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*